Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Timon DO MUNICIPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012 www.timon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 27 de Julho de 2017 Ano IV Edição - Nº 01125

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal Interino de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 054, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Disciplina, em favor dos Agentes de Combate as Endemias - ACE, o rateio do incentivo financeiro, adicional disposto na Portaria Nº 2.031, de 9 de Dezembro de 2015, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o rateio do incentivo financeiro adicional disposto na Portaria nº 2.031, de 09 de Dezembro de 2015, do Ministério da Saúde, referente aos Agentes Combate as Endemias – ACE,

DECRETA:

Art. 1º. Os Agentes de Combate as Endemias - ACE receberão, por meio de rateio, a título de incentivo financeiro adicional, quotas do valor do repasse realizado ao Município pelo Governo Federal, nos termos da Portaria Nº 2.031, de 9 de Dezembro de 2015, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Somente farão jus ao recebimento das quotas do rateio do incentivo previsto no *caput* do presente artigo, os Agentes de Combate as Endemias vinculados ao Programa Vigilância em Saúde, devidamente cadastrado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no exercício de referência do repasse.

Art. 2º. O montante do repasse a título de incentivo, tal como disciplina esta norma, é vinculado e condicionado ao valor recebido, pelo Município, do Governo Federal - Ministério da Saúde, conforme Portaria Nº 2.031, de 9 de Dezembro de 2015, do Ministério da Saúde.

§ 1º. O valor total do repasse previsto no caput deste artigo será rateado proporcionalmente ao número de ACE, considerando o número de meses que o Agente de Combate as Endemias ficou vinculado ao CNES durante o exercício de referência do repasse.

§ 2º. O pagamento a que faz jus cada ACE será pago no exercício seguinte ao do repasse, em até 12 (doze) parcelas, a iniciar-se no mês de janeiro.

Art. 3º. Quando o recurso anual do repasse a título de incentivo, previsto no art. 2º, for insuficiente para pagar o valor correspondente ao piso salarial a todos os Agentes de Combate as Endemias cadastrado no CNES, o Município fará o aporte de recursos para complementação do piso, conforme disponibilidade financeira no período.

Art. 4º. O incentivo a que se refere o art. 1º deste Decreto perdurará enquanto existir, no âmbito federal, o repasse de recursos do incentivo disposto na Nº 2.031, de 9 de Dezembro de 2015, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Em caso de extinção ou alteração do incentivo adicional constante do *caput*, por norma do Governo Federal, ficarão suspensos os efeitos deste decreto até que o Município, por meio do Poder Executivo Municipal, analise as novas circunstâncias e discipline a matéria por instrumento próprio.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 26 de Julho de 2017; 126º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

PORTARIA Nº 01357/2017-GP **DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARCIANO DE PAULA SILVEIRA NETO**, do cargo em comissão de Assessor do Secretário, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.07.2017.

SEMS

PORTARIA Nº 020/2017 - SEMS **DE 17 DE JULHO DE 2017.**

Nomeia Comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Timon Maranhão.

O SECRETÁRIO MUNNICIPAL DE SAÚDE, CONJUNTAMENTE COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Nº 051/2017 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Timon Maranhão, que se realizará dias 25 e 26 de agosto de 2017, no Centro de Treinamento Prof.Wall Ferraz, com a seguinte composição:

I – Presidente

- Márcio de Souza Sá (Comsaude)

II – Coordenador Geral
- Luís José da Silva (Comsaude)

III – Coordenador Adjunto
- Rosenilda de Miranda Torres (Comsaude)

IV – Secretaria Executiva
- Izadora Machado Tabatinga
- Jannielle de Jesus Cruz
- Karla Christiane Santos Cunha
- Régia Maria Couto Bezerra
- Leonardo Davis Rocha Neiva
- Amanda Maria Cunha de Medeiros
- Antonio Marcos Veras Rocha
- Adaias de Souza Silva
- Manoel Eulálio Neto
- Antonio de Lisboa Lopes de Araújo
- José Francisco da Cruz (Comsaude)
- Ana Lúcia Barra Novada Silva
- Laiana Kátia Silvino de Sousa
- Etelmária Escócio
- Clayre Ane Mota da Silveira Vasconcelos
- Maricélia Alves Barbosa
- Ana Gardênia de Araújo Marques

V – Secretaria de Infraestrutura e Finanças
- Ezequiel Pimentel Galiza Júnior
- Marcus Vinicius Cabral da Silva
- Domingos Silva Lima
- Márcio do Nascimento Silva
- Maria Oglaide Gomes Noleto
- Humberto Bezerra da Silva(Comsaude)
- Haroldo Santos Assunção(Comsaude)
- Jesus da Silva Nery (Consaude)
- Maria Judite Marinho dos Santos

VI – Secretaria de Credenciamento
- Jeanne Cristhina Oliveira da Silva
- Francisca Edileusa Sales
- Vanessa Alves Ribeiro
- Thanusa da Rocha Silva
- Floriza Emanuele de Sousa Setúbal
- José Antonio de Carvalho
- Aline Soares Borges
- Carlos Felipe Nascimento Ferreira
- Erinalda Silva Sousa (Comsaude)

VII – Secretaria de Comunicação, Divulgação e Mobilização
- Edina Gomes de Sousa
- Márcia de Fátima Rodrigues Rocha
- Antonio do Nascimento Leite (Comsaude)
- José Raimundo da Silva
- Maria José Almeida Araújo Torres (Comsaude)
- Maurício Rodrigues Silva (Comsaude)
- Francisco Moreira Borges (Comsaude)
- Júlio Cesar Alves de Araújo (Comsaude)
- Kleiton Christian Santos Cunha
- Francisco de Assis de Sousa França
- João Luis Pires Assunção

VIII – Secretaria de Relatoria
- Violeta Maria da Silva Noleto (Consaude)
- Luís Gomes da Silva Neto
- Luane Kelly Menezes da Silva
- Francisco das Chagas Pereira da Silva
- Ana Clea Lopes Magalhães

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de julho de 2017.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário Municipal de Saúde

ROSENILDA DE MIRANDA TORRES
Presidente de Conselho Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 076/2017. Objeto: prestação de serviços gráficos em geral para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 017/2017; Liberação nº 271/2017 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** M. DOS M. PERES DE BRITO SERVIÇOS GRÁFICOS-ME – CNPJ sob o nº 16.917.252/0001-10. **Valor total estimado:** R$ 18.290,00**. Data de Assinatura:** 27/06/2017.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 078/2017. Objeto: A prestação de serviços gráficos em geral para atender a rede municipal de ensino de Timon–MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 017/2017, Liberação nº 270/2017 – CENTRAL DE COMPRAS/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** APF DE CARVALHO – ME – CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07. **Valor total:** R$ 72.844,60**. Data de Assinatura:** 27/06/2017.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Superintendência de Limpeza Pública Urbanização de Timon/MA - SLU, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação do ato abaixo relacionado; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação da ratificação abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 27 de julho de 2017.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 054/2017
Interessado: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU
Fundamentação: Artigo 24. Inciso V, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2017 que tem como objeto a aquisição de peças para reposição e manutenção da máquina varredeira mecanizada destinado à atender às necessidades de limpeza das vias públicas de Timon - MA. Adjudicado em favor da empresa TFC do Brasil Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.967.769/0001-34. Valor Total: R$ 39.854,00(Trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais). FR: 001
Assinatura: 18/07/2017.

Serviço Financeiro (Julho/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	937,00
TAXA SELIC (%)	10,25
TJLP (% ao mês)	7,00
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,63920
TR (% - 1º dia do mês)	0,1385